



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUCIONAL
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAP QOEM JOSÉ SILVEIRA CAPELLA JUNIOR
CAP QOEM VALTEMIR DA SILVA BARBOSA

POLICIAMENTO PREVENTIVO E INDICADORES DE CRIMINALIDADE:
UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE NO ÂMBITO DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA
MILITAR DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA – PB

2026

CAP QOEM JOSÉ SILVEIRA CAPELLA JUNIOR
CAP QOEM VALTEMIR DA SILVA BARBOSA

POLICIAMENTO PREVENTIVO E INDICADORES DE CRIMINALIDADE:
UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE NO ÂMBITO DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA
MILITAR DA PARAÍBA

Artigo apresentado à Diretoria de Educação e Cultura Institucional da Polícia Militar da Paraíba, no Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2025.2) como requisito final para a obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Severino da Costa Simão – Cel QOEM PMPB – Mestre em Ciências Sociais – UFCG.

Linha de Pesquisa: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

JOÃO PESSOA – PB

2026

FOLHA DE APROVAÇÃO

**POLICIAMENTO PREVENTIVO E INDICADORES DE CRIMINALIDADE:
UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE NO ÂMBITO DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA
MILITAR DA PARAÍBA**

Artigo apresentado à Diretoria de Educação e Cultura Institucional da Polícia Militar da Paraíba, no Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2025.2) como requisito final para a obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Severino da Costa Simão – Cel
QOEM PMPB – Mestre em Ciências Sociais –
UFCG.

APROVADO EM: ____/____/____

Coronel Severino da Costa Simão
Orientador

Major XXXX XXXX XXXX
(Examinador Interno)

Prof. Me. XXXXX XXXX
(Examinador Externo)

JOÃO PESSOA – PB

2026

**POLICIAMENTO PREVENTIVO E INDICADORES DE CRIMINALIDADE:
UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE NO ÂMBITO DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA
MILITAR DA PARAÍBA¹**

**SEVERINO DA COSTA SIMÃO²
JOSÉ SILVEIRA CAPELLA JUNIOR³
VALTEMIR DA SILVA BARBOSA⁴**

RESUMO

O presente estudo parte da compreensão de que a segurança pública constitui dever do Estado e direito fundamental da sociedade, demandando ações estratégicas voltadas à prevenção da violência e da criminalidade. Nesse contexto, o policiamento preventivo apresenta-se como importante instrumento de enfrentamento aos delitos, especialmente quando associado ao planejamento operacional e à análise de dados estatísticos. Nesse viés, objetivou-se analisar a efetividade do policiamento preventivo no âmbito do 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM), a partir da observação de três indicadores de criminalidade registrados na área de atuação da unidade: Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) e Subtração Ilegal de Veículos Automotivos (SIVA). Para tanto, a pesquisa possui abordagem qualiquantitativa, de natureza aplicada e caráter descritivo, utilizando revisão bibliográfica, análise documental e levantamento de dados estatísticos referentes aos indicadores criminais. O referencial teórico fundamenta-se nos estudos de autores como David Bayley (2001), Herman Goldstein (1990), Sherman (1998), entre outros, que discutem modelos de policiamento preventivo, gestão policial e análise criminal. Os resultados demonstram que o emprego estratégico do policiamento ostensivo preventivo contribui para o aprimoramento das ações de segurança pública e para a redução de determinados indicadores de criminalidade, sobretudo em áreas com maior incidência de delitos. Portanto, conclui-se que, a utilização desses indicadores como instrumento de planejamento operacional fortalece a tomada de decisões baseadas em evidências, contribuindo para a eficiência das ações policiais, a preservação da ordem pública e a efetivação do direito à segurança pública.

Palavras-chave: Policiamento ostensivo preventivo; Criminalidade; Indicadores criminais; Segurança pública; Polícia Militar.

¹Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2025.2) da Polícia Militar do Estado da Paraíba como requisito parcial de obtenção de nota para a disciplina de metodologia científica.

² Orientador, Coronel da Reserva da PMPB, mestre em Ciências Sociais - UFCG, Especialista em Segurança Pública –CEPM, Esp. Gestão Pública-UEPB e Esp. Ciências Jurídicas-UNICID.

³ Aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2025.2) da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

⁴ Aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2025.2) da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

ABSTRACT

This study stems from the understanding that public security is both a duty of the State and a fundamental right of society, demanding strategic actions aimed at preventing violence and crime. In this context, preventive policing emerges as a key instrument for addressing criminal activity, especially when integrated with operational planning and statistical data analysis. Thus, the objective of this study was to analyze the effectiveness of preventive policing within the 8th Military Police Battalion (8º BPM), based on the observation of three crime indicators recorded within the unit's area of operation: Intentional Lethal Violent Crimes (CVLI), Violent Property Crimes (CVP), and Motor Vehicle Theft (SIVA). To this end, the research adopted a mixed-methods approach, with an applied and descriptive nature, employing a literature review, document analysis, and the survey of statistical data related to crime indicators. The theoretical framework is grounded in studies by authors such as David Bayley (2001), Herman Goldstein (1990), and Sherman (1998), among others, who discuss preventive policing models, police management, and crime analysis. The results demonstrate that the strategic deployment of overt preventive policing contributes to enhancing public security operations and reducing specific crime indicators, particularly in areas with higher delinquency rates. Therefore, it is concluded that using these indicators as an operational planning tool strengthens evidence-based decision-making, contributing to the efficiency of police actions, the preservation of public order, and the effective realization of the right to public security.

Keywords: Overt preventive policing; Crime; Crime indicators; Public security; Military police.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui uma das funções essenciais do Estado, sendo indispensável à manutenção da ordem social e à garantia dos direitos fundamentais. Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) estabelece, em seu art. 144, caput, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A delimitação do tema deste trabalho fundamenta-se na constatação de que dentre os órgãos responsáveis por essa atividade, destaca-se as Polícias Militares (PPMM), a qual compete o exercício de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, desempenhando papel central na prevenção da criminalidade (Brasil, 1988).

No âmbito estadual, a Constituição do Estado da Paraíba de 1989 (CEPB/89), em seu art. 136, dispõe que a Polícia Militar é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina, subordinada ao Governador do Estado, cabendo-lhe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Paraíba, 1989). Por conseguinte, a Polícia Militar da Paraíba (PMPB) desempenha papel fundamental na execução das políticas de segurança pública, atuando diretamente na prevenção e repressão qualificada da criminalidade.

Nesse sentido, o Estado da Paraíba tem adotado estratégias voltadas à redução dos índices criminais, destacando-se o “Programa Paraíba Unida pela Paz” (PPUP)⁵, que estabelece metas de redução da criminalidade e promove a integração entre os órgãos de segurança pública, com base em monitoramento de indicadores e ações orientadas por dados, reforçando a importância do policiamento ostensivo preventivo como instrumento essencial para a diminuição dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), dos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) e da Subtração Ilegal de Veículos Automotivos (SIVA), considerados indicadores prioritários na avaliação da segurança pública (Paraíba, 2011).

Mediante o cenário apresentado, torna-se imprescindível investigar a interface entre a efetividade do policiamento ostensivo e a criminalidade violenta. A escolha do tema justifica-se pela relevância que decorre de sua expressiva dimensão social, científica e institucional, afetando diretamente a implementação da política de segurança pública, permitindo uma análise

⁵ O Programa Paraíba Unida pela Paz foi iniciado em 2011, pelo Governo do Estado, entretanto, sua efetiva criação só ocorreu por meio da Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017, instituindo o PPUP como política de segurança pública paraibana (Paraíba, 2017).

crítica das limitações operacionais e dos desafios inerentes à atuação estatal no enfrentamento da criminalidade.

Nesse contexto, o 8º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba (8º BPM), sediado em Itabaiana-PB, exerce o policiamento ostensivo preventivo nas diversas cidades sob sua circunscrição, por meio da alocação estratégica de guarnições de Rádio Patrulhamento. Tal distribuição operacional contempla, em determinadas localidades, o emprego de duas guarnições motorizadas simultâneas, em razão de variáveis, como maior demanda por intervenções policiais, indicadores de criminalidade e extensão territorial, visando à ampliação da capacidade de resposta e à prevenção de delitos.

Diante dessa conjuntura, formula-se o seguinte problema de pesquisa: em que medida a efetividade do policiamento ostensivo preventivo ocasionou as mudanças dos indicadores de CVLI, CVP e SIVA no período de 2022 a 2025, na circunscrição do 8º BPM?

A hipótese que orienta o estudo sustenta que a atuação efetiva da PMPB na execução do policiamento ostensivo preventivo potencializa a eficácia das ações no enfrentamento a criminalidade violenta alterando os indicadores CVLI, CVP e SIVA.

Nesse viés, o objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a efetividade do policiamento ostensivo preventivo executado por intermédio da PMPB em relação as mudanças dos indicadores de CVLI, CVP e SIVA, na circunscrição do 8º BPM, no período compreendido entre os anos de 2022 e 2025. Por conseguinte, correlaciona-se com os objetivos específicos propostos, a saber: a) identificar as principais estratégias operacionais de policiamento preventivo adotadas pelo 8º BPM; b) mapear a distribuição territorial do efetivo e das guarnições policiais nos municípios abrangidos pelo batalhão; e c) correlacionar o emprego operacional do policiamento ostensivo preventivo com os indicadores de criminalidade violenta registrados no período analisado.

Para o alcance desses objetivos, aplicou-se uma abordagem qualiquantitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica da gestão e implementação da política de segurança pública na PMPB, aliada à análise documental de legislações, relatórios institucionais e experiências práticas de operações policiais desenvolvidas no 8º BPM. Tal estratégia metodológica permite compreender efetividade do policiamento ostensivo preventivo executado pela PMPB em relação as mudanças dos indicadores da criminalidade, possibilitando a construção de uma análise crítica.

Destaca-se, por fim, que o presente trabalho de conclusão de curso representa não apenas um esforço acadêmico, mas também a materialização de um investimento estatal voltado ao aprimoramento técnico, científico e operacional dos agentes públicos considerando a

necessidade de aprimoramento da política de segurança pública e planejamento operacional da PMPB.

2 METODOLOGIA

Nesta seção, descrevem-se os procedimentos metodológicos adotados para a concretização do presente artigo. Dessa maneira, esta pesquisa se caracterizou como sendo de natureza aplicada, marcada pela objetividade na produção de conhecimentos voltados à solução de problemas específicos (Prodanov e Freitas, 2013). Para esta investigação, foi analisado os impactos da efetividade do policiamento preventivo na redução dos indicadores de CVLI, CVP e SIVA no âmbito do 8º BPM, entre os anos de 2022 e 2025.

Quanto aos objetivos, tratou-se de uma pesquisa exploratória, tendo em vista sua finalidade de proporcionar maior familiaridade e aprofundamento sobre a temática proposta. Também classificou-se como descritiva, uma vez que visou “[...] descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” (Prodanov e Freitas, 2013, p. 52). Dessa forma, objetivou-se analisar e descrever esses fenômenos a partir da revisão bibliográfica sobre modelos de policiamento, bem como mediante a análise de registros operacionais e estatísticos produzidos pelo setor de operações e planejamento do 8º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, como também dos dados fornecidos pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) e informações constantes no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referentes ao período de 2022 a 2025.

No que diz respeito aos procedimentos técnicos, trata-se de pesquisa bibliográfica, em que houve a utilização de material já publicado, tais como artigos científicos e dissertações que abordam a temática em estudo, bem como documental. Segundo Gil (2008), a pesquisa documental envolve a análise de materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que podem ser reelaborados conforme os objetivos da investigação, permitindo o exame de documentos institucionais, registros estatísticos e dados oficiais.

Quanto à forma de abordagem do problema, caracteriza-se como qualitativa, uma vez que se fundamenta na utilização de recursos e técnicas estatísticas para o tratamento e análise dos dados. Busca-se, portanto, estabelecer a relação de causa e efeito entre os fenômenos investigados, além de possibilitar a mensuração e a descrição da complexidade de determinada hipótese ou de um problema estudado (Prodanov e Freitas, 2013).

Diante do exposto, a referida investigação se subdividirá em três fases, a saber: 1) Revisão bibliográfica através do estudo das literaturas produzidas acerca dos modelos de

policciamento preventivo; 2) Análise dos dados estatísticos produzidos pelo NACE e pelo setor de operações e planejamento do 8º BPM; e 3) Verificação e descrição da efetividade do policiamento preventivo e seus impactos na redução dos indicadores de CVLI, CVP e SIVA no referido batalhão entre os anos de 2022 e 2025, utilizando dois parâmetros: o número de viaturas empregadas nesse período e o número de militares escalados no serviço operacional (normal e extraordinário).

A seguir, apresenta-se a caracterização do ambiente no qual foi desenvolvida a investigação, bem como sua contextualização histórica, considerando-se a relevância desses elementos para a compreensão e fundamentação do presente estudo.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA PESQUISA

Conforme explicitado anteriormente, a presente pesquisa foi desenvolvida no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba (8º BPM). Dessa maneira, faz-se necessária a apresentação de um breve histórico do processo de implementação da referida unidade.

A PMPB, instituição permanente, incumbida constitucionalmente do exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, sendo responsável por garantir a segurança pública no âmbito Estadual. Com mais de 190 anos de história, sua estrutura organizacional encontra-se disciplinada pela Lei Complementar Estadual nº 87, de 2 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba, bem como pela Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, a qual promoveu a modernização da estrutura organizacional da Corporação. Atualmente, possui sua estrutura operacional distribuída em Comandos de Policiamento Regionais (CPR), além de diversas unidades operacionais de área e especializadas, responsáveis pela execução das atividades de policiamento ostensivo em todo o território estadual (Paraíba, 2025).

O 8º BPM, conhecido como “Guardião do Vale do Paraíba”, está sediado na cidade de Itabaiana-PB e exerce papel estratégico na segurança pública da região. Entretanto, antes de sua elevação à condição de batalhão, suas atividades operacionais eram desenvolvidas por meio da 18ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM). Contudo, em decorrência da crescente relevância estratégica da região, o Governo do Estado da Paraíba promoveu a reestruturação organizacional da polícia Militar, culminando na criação do 8º Batalhão por meio do Decreto Estadual nº 31.133, de 19 de março de 2010, com sede no referido município. A transformação da antiga companhia em batalhão conferiu maior autonomia administrativa,

ampliação do efetivo, fortalecimento da capacidade operacional e aprimoramento das ações de policiamento ostensivo e preventivo na área do Vale Paraibano (Paraíba, 2010).

Inicialmente subordinado ao Comando de Policiamento Regional I (CPR-I), o 8º BPM passou a integrar a estrutura do Comando de Policiamento Regional III (CPR-III), sediado no município de Guarabira-PB, em decorrência da reestruturação organizacional promovida pela PMPB, conforme estabelecido na Resolução nº 013/2021/GCG-CG, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar nº 0232, de 2 de dezembro de 2021, e em consonância com a Portaria nº 092/SESDS, de 21 de outubro de 2021. Essa integração objetivou promover maior proximidade administrativa e operacional entre o comando regional e as unidades situadas nas áreas do brejo, agreste e vale paraibano.

Além das alterações estruturais mencionadas, o referido batalhão também passou a ser influenciado pelo modelo de gestão territorial baseado nas Regiões Integradas de Segurança Pública (REISP) e nas Áreas Integradas de Segurança pública (AISP), implementadas pelo Governo do Estado da Paraíba. Tal modelo tem como finalidade promover maior integração entre os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como o planejamento conjunto de operações e o acompanhamento de indicadores criminais em bases territoriais comuns (Paraíba, 2013).

Nesse contexto, conforme estabelecido pelo Decreto nº 41.335, de 10 de junho de 2021, a unidade integra a 4ª REISP e atua como principal organização policial militar da 9ª AISP, sendo responsável pela execução do policiamento ostensivo preventivo. Sua atuação contribui para a formulação de estratégias mais adequadas às características sociais e criminais dos municípios que compõem o Vale do Paraíba (Paraíba, 2021).

Mais recentemente, no ano de 2025, foi inaugurada a nova sede do 8º Batalhão, em Itabaiana – PB, representando importante investimento governamental voltado à modernização da infraestrutura policial e ao fortalecimento da capacidade operacional da unidade.

Ademais, na área de circunscrição do 8º BPM, no âmbito dos órgãos de segurança pública elencados no art. 144 da CRFB/88, observa-se a existência apenas das instituições a nível estadual, os quais promovem uma atuação integrada com a PM. Notadamente, destacam-se a Polícia Civil (PC), por meio da 9ª Delegacia Seccional de Itabaiana, o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), através da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militares (6ª CIBM) e a Polícia Penal (PP), que presta serviços na Cadeia Pública de Itabaiana.

Infere-se, nesse cenário, a importância da correlação entre essas instituições, especialmente em relação ao trabalho investigativo e aos dados produzidos pela atuação ostensiva, de modo a subsidiar a análise de indicadores criminais e a tomada de decisões

estratégicas. Assim, a integração entre os órgãos de segurança pública e o uso de indicadores torna-se fundamental para o aprimoramento do planejamento operacional e para a efetivação do direito constitucional à segurança pública.

2.1.1 8º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba (8º BPM)

Localizado a cerca de 70 quilômetros de João Pessoa, capital paraibana, o 8º Batalhão encontra-se sediado na cidade de Itabaiana – PB. De acordo com os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a região compreende uma extensa área de 1.444,2 km² e uma população de aproximadamente 125 mil habitantes, distribuída entre onze municípios que compõem o Vale do Paraíba.

A delimitação territorial atualmente atribuída à unidade foi estabelecida por meio da Resolução nº 013/2021/GCG-CG, publicada no BOL PM Nº 0232, de 02 de dezembro de 2021, a qual definiu a circunscrição operacional do 8º BPM, abrangendo os municípios de Itabaiana, São José dos Ramos, Salgado de São Félix, Mogeiro, Pilar, Juripiranga, São Miguel de Taipu, Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte e Serra Redonda (Paraíba, 2021), conforme pode ser visualizada na figura 1.

Para o desempenho de suas competências constitucionais, o 8º BPM encontra-se estruturado em companhias operacionais responsáveis pelo planejamento, coordenação e execução do policiamento ostensivo nas respectivas áreas de responsabilidade territorial. Essa organização possibilita maior capilaridade da presença policial, ampliando a capacidade de resposta operacional e favorecendo a implementação de estratégias de policiamento preventivo, bem como o emprego tático das guarnições de Rádio Patrulha no atendimento às demandas de segurança pública.

No que se refere à estrutura organizacional da unidade, a figura abaixo apresenta a distribuição geográfica dos municípios sob responsabilidade do batalhão, bem como sua divisão operacional por companhias (1ª, 2ª e 3ª CIAs), permitindo a visualização da área de atuação e a compreensão da lógica da disposição territorial adotada para a alocação dos recursos policiais.

Figura 1 – distribuição geográfica do 8º Batalhão.



Fonte: imagem fornecida pela P/3⁶ do 8º BPM

A 1ª CIA, representada na figura pela cor azul, compreende quatro municípios, sendo eles: Itabaiana (sede da companhia), Mogeirol, Salgado de São Félix e São José dos Ramos. A 2ª CIA, indicada pela cor amarela, abrange três cidades: Pilar (sede), São Miguel de Taipu e Juripiranga. E, por fim, a 3ª CIA, representada pela cor vermelha, é composta por quatro municípios, a saber: Ingá (sede), Riachão do Bacamarte, Itatuba e Serra Redonda.

Cumpré destacar que os municípios de Juripiranga, Salgado de São Félix e Itabaiana apresentam posição geográfica estratégica em razão da proximidade com o Estado de Pernambuco (PE), circunstância que influencia diretamente o planejamento operacional, a definição de estratégias de atuação e a execução das ações de segurança pública desenvolvidas no âmbito de sua circunscrição.

No que concerne ao seu efetivo, a unidade dispõe atualmente de cerca de 178 policiais militares, distribuídos entre as três respectivas companhias operacionais. Esse contingente é empregado nas atividades de policiamento ostensivo preventivo, abrangendo o atendimento de ocorrências, bem como na execução de operações planejadas. Tal distribuição é pensada visando o pleno emprego dos recursos humanos e atender as demandas específicas de cada área territorial.

Ante ao exposto, a caracterização territorial e estrutural do batalhão permite verificar a forma de organização do policiamento preventivo nessa unidade. Nesse sentido, nas seções seguintes, serão abordadas, inicialmente, a Política de Segurança Pública no Brasil, bem como

⁶ Departamento da Polícia Militar responsável pelo planejamento, coordenação e controle das operações policiais (citação nossa).

a efetividade do policiamento preventivo e, posteriormente, as principais estratégias de enfrentamento à criminalidade adotadas por intermédio dos órgãos de Segurança pública do Estado da Paraíba, especialmente no 8º BPM.

3 POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E A EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO

Nas sociedades modernas, o grande protagonista do direito à segurança pública é o Estado, executando atividade policial ostensiva por meio de agentes públicos especializados, entre eles, no Brasil, as policiais militares, para implementação de políticas públicas de segurança.

Nos regimes autoritários como aconteceu no Brasil antes da promulgação da CRFB/88, ocorreu a supressão de direitos, a liberdade de expressão, a livre associação, o devido processo legal, entre outros, para garantir a ordenação da sociedade. No entanto, nos regimes democráticos, a segurança deve estar associada à garantia de direitos.

Nesse sentido, com o advento do período democrático brasileiro foi estabelecido na CRFB/88 o direito à segurança pública, disposto na forma seguinte:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo--se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade [...];

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, [...];

Art. 144. A **segurança pública**, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. [...] (BRASIL, 2024, online, grifos nossos).

Desta forma, na CRFB/88 foi formalizado o direito à segurança para todos os brasileiros, cabendo ao Estado a proteção por normas jurídicas e implementação de políticas públicas.

Nessa perspectiva, Moreira Neto (1988, p.62) menciona que a Segurança Pública é o conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens em sociedade. Assim, a Segurança Pública trata-se de um conceito ao mesmo tempo jurídico, sociológico e político, possibilitando a tutela formal de certos direitos, consubstanciando-se na implementação de políticas públicas, sua obtenção e criação das condições para a sua efetividade.

O texto constitucional da CRFB/88 dispõe ainda no seu art. 144 o dever do Estado na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Isto posto, podemos considerar que a Segurança Pública é uma garantia estatal visando uma convivência harmoniosa e pacífica, devendo ser executada pelos seguintes órgãos:

Art.144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações (BRASIL, 2024, online).

Dessa maneira, ao definir os órgãos responsáveis pela segurança pública, a CRFB/88 estrutura um modelo de atuação dividido entre diferentes instituições, cada uma com atribuições específicas. Nesse contexto, destacam-se as polícias militares, que possuem como função constitucional o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

Sob a perspectiva do planejamento da segurança pública no Brasil, vislumbrou-se que ao longo dos anos houveram diversas mudanças, especialmente a partir da promulgação da CRFB/88. De acordo com Spaniol *et. al* (2020), o governo federal buscou desenvolver diferentes estratégias para enfrentar a violência e a criminalidade. Entre essas iniciativas estão o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) de 1991, os planos de 2000 e 2003, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) de 2007, a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron) de 2011, o Pacto Nacional de Redução de Homicídios de 2015, o Plano Nacional de 2016/2017 e o Plano Decenal de Segurança Pública e Defesa Social (2018/2028). Essas disposições demonstram uma tentativa de substituir ações isoladas por uma perspectiva mais planejada, integrada e orientada por objetivos nacionais.

Contudo, apesar da implementação dessas iniciativas, os referidos autores apontam que um dos principais desafios do planejamento brasileiro tem sido a descontinuidade das políticas públicas. Outro aspecto relevante é que, durante muito tempo, esse modelo de segurança pública permaneceu baseado em uma estrutura fragmentada, na qual as instituições atuavam com competências separadas. Nesse contexto, em 11 de junho de 2018, foi aprovada a Lei nº 13.675/18, que disciplinou a “[...] organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela

segurança pública, atendendo à previsão do §7º do art. 144 da Constituição Federal e instituindo o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) (Spaniol et. al, 2020, p. 117).

Ao instituir a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), essa lei, em seu art. 1º, estabeleceu como uma de suas principais diretrizes um planejamento estratégico sistêmico, com atuação conjunta, coordenada e integrada entre os órgãos responsáveis e considerando a participação da sociedade.

Essas indicações também podem ser analisadas abaixo:

Art. 24. Os agentes públicos deverão observar as seguintes diretrizes na elaboração e na execução dos planos:

I - adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública e defesa social;

[...]

III - viabilizar ampla participação social na formulação, na implementação e na avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;

[...]

VII - garantir a efetividade dos programas, ações, atividades e projetos das políticas de segurança pública e defesa social; (Brasil, 2018, s/p).

Dessa forma, a partir do excerto acima, vislumbrou-se a introdução de uma concepção mais moderna de planejamento, fundamentada em princípios como a eficiência na prevenção da criminalidade, a participação popular, a transparência e a produção de conhecimentos. Ademais, propõe-se o fortalecimento e priorização do policiamento orientado para a prevenção, bem como o reforço das ações de fiscalização da segurança em áreas de divisas e fronteiras.

Nesse viés, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 reforça essa perspectiva ao formular um aprimoramento da gestão de segurança pública por meio da definição de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento. À vista disso, foram estabelecidos ciclos de implementação bienais, com acompanhamento e avaliação sistemáticos, visando superar fragilidades históricas relacionadas à falta de continuidade dessas políticas públicas (Brasil, 2021).

Assim, o novo modelo passou a valorizar a tomada de decisões baseadas em evidências, por meio da utilização de indicadores para orientar a segurança pública, destacando-se, como por exemplo, os bancos de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). Essa ferramenta de análise criminal mostra-se relevante por contribuir para o aprimoramento do planejamento das operações e para a alocação do efetivo conforme a definição dos pontos estratégicos (Brasil, 2021).

Portanto, observa-se a consolidação de uma perspectiva de gestão estratégica voltada para ações mais preventivas e integradas. Entretanto, ressalta-se a necessidade de fortalecimento da articulação entre as instituições, bem como a garantia da continuidade dessas políticas públicas, de modo a potencializar sua efetividade. No que tange às polícias militares, tais mudanças colaboram com a concepção de policiamento preventivo, fundamentado no planejamento, na análise criminal e emprego racional dos recursos, temas que serão aprofundados nos tópicos subsequentes.

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO

Nos termos estabelecidos pela CRFB/88, a Polícia Militar tem como missão precípua o policiamento ostensivo e preventivo, bem como a preservação da ordem pública. Nesse contexto, faz-se necessário apresentar alguns conceitos pertinentes à temática em questão.

A ordem pública, embora seja frequentemente concebida pela doutrina como a ausência da desordem, possui um conceito mais amplo e técnico. Nesse sentido, pode ser entendida como a composição de quatro pilares, a saber: “[...] tranquilidade pública (a ausência de desordens); salubridade pública (condições de higiene e saúde coletiva); segurança pública em sentido estrito (proteção contra danos a pessoas e bens) e dignidade da pessoa humana (o limite ético de toda intervenção estatal) (Costa *et. al*, 2026, p. 7). Dessa forma, a ordem pública não se limita apenas à manutenção da paz social, abrangendo também a garantia de condições mínimas necessárias a uma convivência segura e compatível com os direitos fundamentais.

Em continuidade, conforme a página oficial da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a polícia ostensiva é definida como aquela que se caracteriza por ser: “[...] uniformizada, fardada e identificada, tanto para coibir o crime pela simples ação de presença, bem como reprimi-lo tão logo ele aconteça na atividade de policiamento” (Minas Gerais, 2026, s/p). Nessa perspectiva, infere-se que sua atuação é feita de forma visível por meio da presença policial, contribuindo para o aumento da sensação de segurança da população.

Depreende-se, ainda, o conceito de policiamento ostensivo, entendido como uma:

[...] modalidade de exercício da atividade policial desenvolvida intencionalmente à mostra, visível — em contraposição ao policiamento velado, secreto. Caracteriza-se pela evidência do trabalho da polícia à população, pelo uso de viaturas caracterizadas, uniformes, ou até mesmo distintivos capazes de tornar os agentes policiais identificáveis por todos. A atividade de *policar* consiste resumidamente em fiscalizar comportamentos e atividades, regular, ou manter a ordem pública, reprimindo crimes,

contravenções, infrações de trânsito etc., zelando pelo respeito à legislação pelos indivíduos (Minas Gerais, 2026, s/p).

Portanto, observa-se, a partir do fragmento acima, que essa modalidade busca o desestímulo à prática de infrações penais através da implementação de medidas proativas no âmbito do policiamento ostensivo, sustentadas pela presença estatal e materializada pela atuação visível dos agentes públicos de segurança. Em outros termos, o policiamento ostensivo caracteriza-se, primordialmente, pela visibilidade e pela presença contínua em espaços públicos, cuja finalidade imediata consiste em inibir práticas criminosas por meio da dissuasão física e garantir a ordem pública (Brasil, 1988). Nesse cenário, essa atuação configura-se como uma das principais estratégias estatais de prevenção à criminalidade brasileira. Desse modo, ao contrário das atividades de investigação, sua função é essencialmente preventiva, ocorrendo antes do cometimento do crime (Mota *et al.*, 2026).

Dentre as modalidades de policiamento ostensivo, destaca-se o policiamento rádio motorizado, popularmente denominado Rádio Patrulha (RP), cuja função precípua consiste na realização de patrulhamento preventivo e no atendimento de ocorrências. Segundo a doutrina policial, o emprego de viaturas em patrulhamento contínuo permite maior mobilidade, celeridade na resposta operacional e ampliação da presença policial, fatores que contribuem significativamente para a prevenção de delitos (Costa, 2016).

Nesse contexto, destaca-se também que o policiamento ostensivo e preventivo não atua apenas de forma física, mas também psicológica, influenciando decisões individuais e coletivas no espaço urbano. Entretanto, para que logre êxito, faz-se necessário uma adequada organização e um planejamento eficiente de sua execução, de forma integrada com outras políticas públicas de segurança. Nesse viés, segundo a perspectiva de Cerqueira *et al.* (2024), o policiamento ostensivo, quando distribuído de forma estratégica no território, possui potencial para mitigar os índices de criminalidade, com efeitos mais expressivos em perímetros urbanos marcados por delitos patrimoniais, tais como furtos e roubos.

Sob esse prisma, a formulação do planejamento operacional deve, impreterivelmente, subsidiar-se em variáveis como a densidade demográfica, a mancha criminal histórica e as vulnerabilidades socioeconômicas locais (Mota *et al.*, 2026). Em outras palavras, impõe-se a necessidade de orientação a partir de dados concretos do território, permitindo que a intervenção policial seja mais eficiente e proporcional às demandas de cada localidade.

Em relação à temática, estudos recentes indicam que ações isoladas tendem a produzir efeitos limitados ou temporários, podendo ocorrer, inclusive, o deslocamento do crime para

áreas adjacentes (Skogan, 2006). Não implica afirmar a eliminação do crime no local, mas que a atuação fortemente da polícia em uma área específica pode resultar na redução da incidência de criminalidade naquela região. Por conseguinte, tais evidências corroboram com a necessidade de uma atuação ostensiva conduzida por dados e articuladas com inteligência policial, políticas sociais e participação comunitária, ampliando sua capacidade de prevenção e promoção da ordem pública (Mota *et al.*, 2026).

Diante do exposto, evidencia-se a efetividade da implementação do policiamento ostensivo proativo e preventivo, fundamentado no planejamento policial, na análise criminal e no geoprocessamento da criminalidade, aspectos que serão detalhados no tópico seguinte.

3.2 INDICADORES E ESTRATÉGIAS NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Hodiernamente, a atuação preventiva da polícia tem assumido crescente relevância diante do aumento da criminalidade nas áreas urbanas, bem como das demandas sociais por respostas mais eficazes por parte das instituições de segurança pública. Dessa maneira, confirma-se a necessidade de priorizar ações mais modernas e eficientes, atuando não apenas na repressão criminal, mas sobretudo na redução de condições favoráveis à prática delituosa.

Antes de iniciar as discussões, é relevante distinguir e apresentar os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade no contexto da Administração Pública. Nesse sentido, com a introdução do princípio da eficiência na CRFB/88, promovida pela Emenda Constitucional nº 19, verificam-se importantes avanços na gestão pública, especialmente no que se refere à busca por melhores resultados na prestação dos serviços estatais. Dessa forma, de acordo com o jurista e magistrado brasileiro Hely Lopes de Meirelles, o:

[...] Princípio da Eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e seus membros (Meirelles, 2002, p. 94).

Assim, entende-se que a eficiência consiste em utilizar da melhor forma os recursos disponíveis para o alcance dos objetivos. Em outras palavras, o administrador deve buscar minimizar os recursos empregados e maximizar os resultados obtidos.

Por outro lado, a eficácia diz respeito ao “[...] atingimento dos objetivos desejados por determinada ação estatal, pouco se importando com os meios e mecanismos utilizados para

atingir tais objetivos” (Torres, 2004, p. 175 apud Castro, 2006, p. 5). Desse modo, vislumbra-se que o conceito não se relaciona com a utilização dos recursos, mas sim ao efetivo alcance do objetivo traçado. A eficácia está diretamente ligada à quantidade e à qualidade dos serviços entregues aos usuários.

E, por fim, a efetividade, definida por Torres (2004, p. 175 apud Castro, 2006, p. 5) como sendo:

[...] o mais complexo dos três conceitos, em que a preocupação central é averiguar a real necessidade e oportunidade de determinadas ações estatais, deixando claro que setores são beneficiados e em detrimento de que outros atores sociais. Essa averiguação da necessidade e oportunidade deve ser a mais democrática, transparente e responsável possível, buscando sintonizar e sensibilizar a população para a implementação das políticas públicas.

Verifica-se, portanto, a complexidade do conceito de efetividade, tendo em vista tratar-se de ações voltadas à obtenção de resultados com benefícios à população. Em muitos casos, confunde-se com a eficácia, pois, enquanto esta se preocupa em verificar se o objetivo foi atingido, a efetividade busca demonstrar se esse objetivo acarretou melhorias concretas para a sociedade. Dessa maneira, a administração pública deve implementar e manter a efetividade do policiamento, adequando-o às necessidades da população e às características da circunscrição territorial abrangida.

Nesse contexto, o cientista americano David Bayley (2001) sustenta que os modelos tradicionais de policiamento baseados exclusivamente na repressão criminal apresentam limitações significativas, especialmente no que diz respeito à complexidade dos fenômenos sociais relacionados à violência. Para o autor, a atividade policial contemporânea deve priorizar estratégias preventivas de modo a proporcionar uma maior aproximação com a comunidade, atuando de maneira planejada e orientada por resultados.

Na mesma perspectiva, Herman Goldstein (1990) tece considerações acerca do que classifica como modelo tradicional de policiamento “reativo”⁷. Dessa forma, segundo o autor, o referido modelo, quando utilizado de maneira exclusiva, tem se mostrado insuficiente diante das complexidades da criminalidade contemporânea. O pesquisador defende a adoção de um policiamento orientado para problemas⁸, no qual a polícia identifica os fatores que contribuem

⁷ “O policiamento reativo, conforme Rolim (2006, p.39), “pressupõe que a polícia deva esperar para ser chamada. Isso significa que ela deve esperar até que um crime seja cometido e comunicado” (Borges, 2020, p. 7).

⁸ Desenvolvido por Goldstein (1979), o modelo denominado “Policiamento orientado a problemas” veio como uma resposta ao problema da falta de foco das estratégias tradicionais de policiamento. Segundo

para a ocorrência de crimes e desenvolve estratégias preventivas específicas. Assim, a atuação policial concentra-se não apenas em apresentar uma resposta ao delito consumado, mas também na prevenção dos fatores que favoreceram sua ocorrência.

Sob essa ótica, ao longo das últimas décadas surgiram novas espécies de policiamento preventivo, as quais buscaram tornar a atividade policial mais eficiente e próxima da sociedade. Nesse viés, modelos contemporâneos de policiamento passaram a valorizar estratégias baseadas na prevenção, na análise dos problemas relacionados à criminalidade e na adoção de ações planejadas e orientadas por resultados (Goldstein, 1990).

Dessa maneira, diversos modelos podem ser mencionados. Entre eles, vislumbra-se o policiamento comunitário, que, de acordo com Robert Trojanowicz (1998), constitui uma filosofia organizacional na qual a instituição policial atua em parceria com a comunidade, visando à identificação e a solução dos problemas locais relacionados à criminalidade e à desordem social. Nessa perspectiva, a segurança pública deixa de ser compreendida como responsabilidade exclusiva do Estado e passa a ser construída mediante a participação ativa dos cidadãos, fortalecendo as ações preventivas e a legitimidade da atuação policial.

Por conseguinte, de acordo com Lopes e Russo (2022, p. 24):

A era comunitária do policiamento é caracterizada, portanto, pela expansão das estratégias para além do enfrentamento à criminalidade. Atividades como manutenção da ordem, resolução de conflitos e a provisão de serviços voltados a solução de problemas comunitários passam a integrar o núcleo das preocupações policiais.

O excerto reafirma a concepção de um policiamento mais próximo da sociedade, buscando não apenas solucionar conflitos, mas também fortalecer os vínculos entre a polícia e a comunidade. Entretanto, ainda segundo os autores, quando este serviço é “[...] desenvolvido na ausência de um cuidadoso foco no crime, o policiamento comunitário não provou ser eficiente no controle e prevenção do comportamento criminoso (Lopes e Russo, 2022, p. 25). Dessa forma, a efetividade do modelo depende da associação com estratégias planejadas, da análise dos problemas locais e dos fatores que contribuem para a ocorrência criminal. Assim, algumas pesquisas sobre a temática têm produzido resultados divergentes quanto aos impactos do modelo na redução da criminalidade.

o autor, a atividade policial é realizada a partir da análise dos problemas comunitários, estes definidos através de determinados padrões de eventos que os membros da comunidade esperam que a polícia resolva, estando direta ou indiretamente relacionados aos comportamentos criminosos (Lopes e Russo, 2022).

Continuadamente, outro modelo importante é o policiamento orientado por dados e “hot spots”. Conforme Lopes e Russo (2022, p. 28) o:

Policimento de Hot Spots (i.e., Pontos Quentes, em português literal) corresponde à ideia de orientar o policiamento ostensivo para os locais de concentração dos episódios criminais, que, de acordo com evidências empíricas derivadas dos sistemas informatizados de georreferenciamento, se distribuem em micro locais (i.e., quarteirões, esquinas etc.), faixas de horário e dias da semana específicos, segundo padrões não aleatórios.

Dessa maneira, verifica-se que a geocodificação desses dados criminais pelas instituições policiais permitiu estabelecer as razões para a distribuição de delitos em determinadas áreas. Pensando nisso, pode-se destacar que a utilização de dados estatísticos permite identificar padrões criminais, áreas de maior incidência delitiva, horários críticos e modalidades de crimes predominantes, possibilitando o planejamento e o direcionamento mais eficiente do policiamento ostensivo preventivo.

Nesse sentido, os CVLIs, os CVPs e o SIVA destacam-se como importantes parâmetros para a análise da efetividade das ações de segurança pública, por refletirem diretamente nos impactos da violência urbana e da atuação estatal na preservação da ordem pública. Para tanto, torna-se relevante delimitar a abrangência desses indicadores para melhor compreensão dos dados analisados. Conforme estabelece o Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁹ (FBSP) o rol de tipos penais que compõem os CVLIs são os: homicídio doloso (incluindo os feminicídios), latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e de folga. Sendo assim, esse indicador representa o total de vítimas de mortes violentas cuja intencionalidade foi definida em determinado território (FBSP, 2025).

De acordo com o sítio oficial da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS-PE), consideram-se CVPs todos os “[...] crimes classificados como roubo, extorsão mediante sequestro e roubo com restrição da liberdade da vítima (Pernambuco, 2026, s/n). E, por fim, o SIVA, que compreendem os roubos e furtos de veículos.

À vista disso, considera-se pertinente analisar, no tópico seguinte, os principais indicadores criminais utilizados como ferramentas de apoio à gestão operacional da PMPB, especialmente no contexto do 8º batalhão de polícia militar.

⁹ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública é uma organização não-governamental, apartidária e sem fins lucrativos cujo objetivo é construir um ambiente de referência na área da segurança pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026, s/p).

3.2.1 Policiamento preventivo orientado por dados na gestão operacional da Polícia Militar da Paraíba (PMPB)

No âmbito da segurança pública contemporânea, a gestão orientada por indicadores consolidou-se como uma ferramenta essencial para subsidiar o planejamento operacional das instituições policiais. Conforme estabelece Cerqueira *et al.* (2024), a distribuição territorial do policiamento ostensivo deve considerar algumas variáveis, tais como densidade populacional, reincidência criminal, vulnerabilidade social e concentração espacial dos delitos, permitindo a otimização dos recursos humanos e logísticos disponíveis.

Nesse sentido, os indicadores de criminalidade não devem ser compreendidos apenas como mecanismos estatísticos de controle, mas como instrumentos estratégicos capazes de subsidiar a tomada de decisões operacionais e administrativas (Cerqueira *et al.*, 2024). Nessa perspectiva, a integração entre o policiamento preventivo, a análise criminal e a gestão orientada por dados apresenta-se como elemento fundamental para a redução dos índices de violência e o fortalecimento da segurança pública.

De acordo com os dados publicados no 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025) verificou-se que, a partir de 2018, houve uma significativa redução das Mortes Violentas Intencionais (MVI), especialmente dos homicídios dolosos. Considerando o período entre 2012 e 2024, a redução da taxa nacional (por 100 mil habitantes) acumulou aproximadamente 25%, com quedas registradas em todas as regiões do país: no Norte, a redução de 21,2%; no Nordeste, de 11,4%; no Centro-Oeste, de 43,7%; no Sudeste, de 32,4%; e no Sul, de 37,2%.

Conforme o referido anuário, a redução das taxas de violência letal pode ser atribuída a diversos fatores, entre os quais se destacam a:

[...] implementação de políticas públicas de segurança orientadas por evidências, com programas de gestão por resultados e iniciativas multissetoriais de prevenção à violência; as mudanças demográficas pelas quais passa o país, com redução do número de adolescentes e jovens na população, grupo historicamente mais exposto à violência letal²; e políticas de controle de armas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 27).

Dessa maneira, reafirmou-se a importância de desenvolver estratégias que busquem associar os esforços das ações policiais a programas de prevenção, cujo foco esteja direcionado à redução da criminalidade e dos fatores que contribuem para sua ocorrência.

No Estado da Paraíba, por exemplo, podemos destacar o Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP), importante política pública estadual voltada ao monitoramento dos indicadores criminais, à integração das ações de segurança pública e o estabelecimento de metas para a redução da criminalidade. Além disso, a iniciativa fundamenta-se em um modelo de gestão orientada por resultados, utilizando dados estatísticos para orientar ações preventivas e repressivas qualificadas, fortalecendo a cultura de gestão estratégica no âmbito da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) (Paraíba, 2017).

A formulação do referido programa pautou-se na interação entre os órgãos operativos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), sendo eles: “[...] Polícia Militar, Polícia Científica, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e DETRAN, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal, Municípios, sociedade civil e Unidades Federativas limítrofes, especialmente Pernambuco e Rio Grande do Norte” (Paraíba, 2010, apud Tavares, 2024, p. 8). Essa articulação objetivou promover uma atuação coordenada, integrada e sistêmica no enfrentamento à criminalidade e na promoção da segurança pública.

Segundo o Governo da Paraíba (2010, apud Tavares, 2024), a prioridade inicial do programa consistiu no enfrentamento aos crimes contra a vida, estabelecendo como meta a redução anual de aproximadamente 10% da taxa de CVLI em todo o Estado. Ademais, visando garantir maior confiabilidade aos resultados produzidos a partir dos dados estatísticos, os boletins passaram a ser alimentados por fontes confiáveis e submetidos a critérios de transparência na divulgação das informações. Diante disso, em 2011, foi criado o Núcleo de Análise Criminal e Estatísticas (NACE) vinculado à SESDS, com a finalidade de contabilizar e monitorar os crimes ocorridos no território paraibano, especialmente aqueles relacionados aos CVLIs.

Por conseguinte, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 9.641 de 29 de dezembro de 2011, os dados obtidos são convalidados pelo NACE e, posteriormente, publicados trimestralmente no sítio eletrônico oficial do Governo da Paraíba, na seção destinada ao PPUP (Tavares, 2024).

Diante do exposto, a análise desses indicadores criminais possibilita compreender a dinâmica da violência nos municípios paraibanos atendidos, especialmente no âmbito do 8º BPM, permitindo correlacionar o emprego operacional das guarnições preventivas aos resultados alcançados na redução dos índices criminais. A utilização de indicadores como CVLI, CVP e SIVA mostra-se relevante por contemplar crimes de elevado impacto social e significativa repercussão na percepção de segurança da população.

Desse modo, a relação entre policiamento preventivo e indicadores de criminalidade evidencia que o emprego estratégico das guarnições motorizadas constitui um elemento fundamental para o aprimoramento da segurança pública. Nesse contexto, a utilização de dados estatísticos, associada ao planejamento operacional e à análise criminal, possibilita a otimização dos recursos institucionais disponíveis e o fortalecimento da atuação preventiva da PMPB.

Nessa perspectiva, o emprego operacional das guarnições policiais no 8º BPM deve estar associado ao mapeamento criminal, à territorialização da segurança pública e à identificação das áreas de maior vulnerabilidade, permitindo o direcionamento de ações preventivas mais eficazes a partir da adoção de medidas administrativas e operacionais fundamentadas em evidências. Para tanto, na seção seguinte, serão apresentadas as análises e descrições decorrentes desta investigação científica, com base nos dados obtidos e coletados no âmbito da unidade policial militar em estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES DOS ACHADOS DA PESQUISA

A presente seção tem por finalidade discorrer sobre a análise referente ao estudo da efetividade do policiamento ostensivo preventivo desenvolvido pelo 8º BPM, sediado no município de Itabaiana – PB, relacionando o emprego operacional dos recursos humanos e logísticos aos indicadores de criminalidade monitorados pelo NACE, especificamente no que se refere às taxas de CVLI, CVP e SIVA, no período compreendido entre os anos de 2022 e 2025.

Para tanto, a análise dos resultados foi desenvolvida a partir da correlação entre os dados operacionais e administrativos do batalhão, incluindo o efetivo empregado, o efetivo extraordinário, a quantidade de viaturas escaladas, o efetivo militar disponível, os eventos operacionais realizados e os indicadores criminais anteriormente mencionados, registrados no mesmo período. Essa abordagem permite avaliar em que medida o policiamento ostensivo preventivo contribuiu para a redução dos índices de criminalidade na área de responsabilidade territorial do 8º BPM, bem como para o aprimoramento das ações de segurança pública.

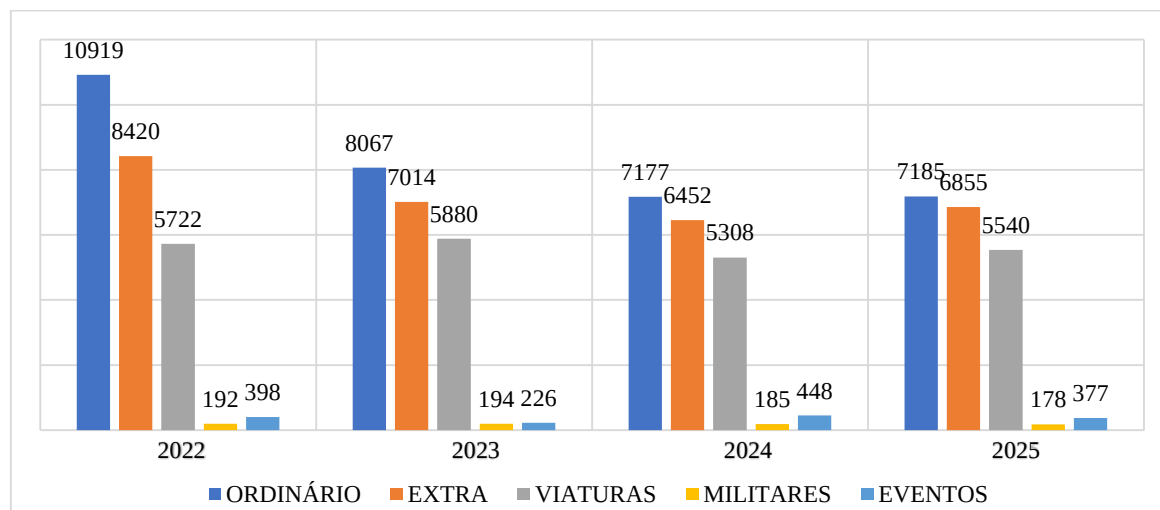
4.1 A ANÁLISE DO EMPREGO OPERACIONAL DO POLÍCIAMENTO PREVENTIVO

Conforme demonstrado no Quadro 1 e no Gráfico 1, o 8º BPM apresentou significativa variação no emprego de seus recursos operacionais entre os anos de 2022 e 2025.

Quadro 1 – Mapa de emprego dos recursos humanos e logísticos – 8ºBPM

EMPREGO DOS RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICOS – 8ºBPM					
ANO	EFETIVO EMPREGADO EM SERVIÇO		VIATURAS ESCALADAS	EFETIVO ATIVO DA UNIDADE	EVENTOS POLICIADOS
	ORDINÁRIO	EXTRA			
2022	10919	8420	5722	192	398
2023	8067	7014	5880	194	226
2024	7177	6452	5308	185	448
2025	7185	6855	5540	178	377

Fonte: Elaborado pelos autores com dados fornecidos pelo 8º BPM (2026).

Gráfico 1 – Evolução do emprego dos recursos humanos e logísticos – 8ºBPM

Fonte: Elaborado pelos autores com dados fornecidos pelo 8º BPM (2026).

Observa-se que o efetivo empregado no serviço ordinário passou de 10.919 policiais em 2022 para 7.185 em 2025, representando uma redução de aproximadamente 34,2%. Da mesma forma, o efetivo extraordinário apresentou diminuição de 18,6% no período, passando de 8.420 para 6.855 escalas extraordinárias.

O número de policiais militares disponíveis na unidade também apresentou retração, passando de 192 em 2022 para 178 em 2025, o que corresponde a uma queda aproximada de 7,3% do efetivo total.

Sob a perspectiva da gestão pública, tais dados evidenciam um cenário desafiador para o planejamento operacional, tendo em vista que a redução dos recursos humanos ocorreu simultaneamente à necessidade de manutenção dos serviços de policiamento ostensivo em onze municípios, distribuídos em uma área territorial superior a 1.400 km².

Entretanto, apesar da atenuação quantitativa dos recursos disponíveis, os indicadores criminais apresentaram comportamento predominantemente favorável, sugerindo que a atuação policial passou a ocorrer de maneira mais racional e orientada por dados, em consonância com os princípios do policiamento baseado em evidências, defendido por Sherman (1998), bem como pelas diretrizes contemporâneas da gestão da segurança pública.

Além disso, verifica-se um aumento significativo dos eventos operacionais entre 2023 e 2024, passando de 226 para 448 ações, o que representa um crescimento aproximado de 98,2%. Tal incremento demonstra a intensificação das atividades preventivas e uma maior capacidade de mobilização institucional para atuação em pontos sensíveis da área de responsabilidade do batalhão.

4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DE CRIMINALIDADE

Os dados apresentados no Quadro 2 e no Gráfico 2 evidenciam a evolução dos indicadores de CVLI, CVP e SIVA ao longo do período analisado.

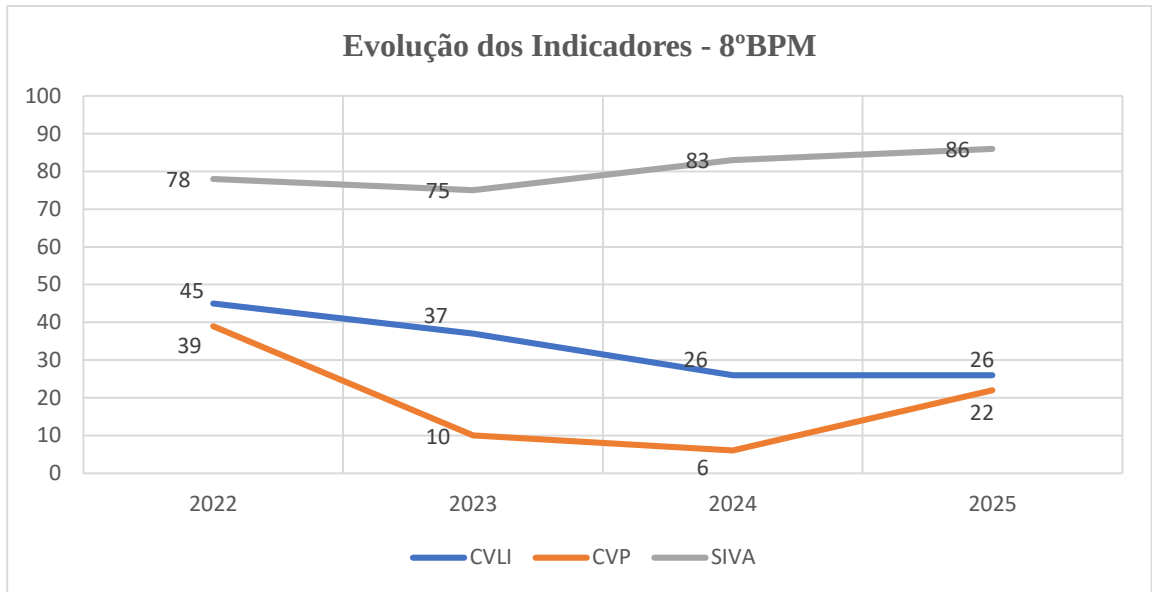
A análise dos CVLI demonstra atenuação contínua ao longo do período em estudo, passando de 45 registros em 2022 para 37 em 2023 (redução de 17,8%) e para 26 em 2024 (redução adicional de 29,7%), mantendo-se estabilizado nesse patamar em 2025. No período analisado, verificou-se uma redução acumulada de 42,2% nos CVLI, dado de elevada relevância para a análise do desempenho operacional do 8º BPM, uma vez que os crimes contra a vida constituem o principal indicador de monitoramento das políticas públicas de segurança no Estado da Paraíba.

Quadro 2 – Mapa de indicadores criminais (CVLI, CVP e SIVA) – 8ºBPM

MAPA DE INDICADORES – 8ºBPM				
INDICADORES	PERÍODO (ANO)			
	2022	2023	2024	2025
CVLI	45	37	26	26
CVP	39	10	6	22
SIVA	78	75	83	86

Fonte: Elaborado pelos autores com dados fornecidos pelo NACE (2026).

Gráfico 2 – Evolução dos indicadores criminais - CVLI, CVP e SIVA.



Fonte: Elaborado pelos autores com dados fornecidos pelo NACE (2026).

A redução observada sugere que o conjunto de estratégias preventivas implementadas pelo 8º BPM contribuiu para a preservação da vida e para a diminuição da violência letal na região do Vale do Paraíba. Sob a perspectiva teórica, os resultados corroboram os estudos de Bayley (2001), segundo os quais o policiamento preventivo tende a produzir maior impacto quando associado ao planejamento territorial, ao monitoramento estatístico e à distribuição estratégica dos recursos policiais.

No tocante aos CVP, os resultados também evidenciam um desempenho de uma política de segurança pública proativa e efetiva. Nesse sentido, verifica-se que, em 2022, foram registrados 39 casos. Em 2023, houve decréscimo para 10 ocorrências, representando uma queda de 74,4%. Posteriormente, em 2024, o indicador atingiu apenas 6 registros, correspondendo a uma redução acumulada de 84,6% em relação ao ano-base.

Constata-se ainda que embora tenha aumentado para 22 registros em 2025, o indicador permaneceu 43,6% inferior ao registrado em 2022. Dessa maneira, esses dados indicam que o policiamento ostensivo preventivo exerceu forte influência sobre os crimes patrimoniais, especialmente em razão da intensificação das operações de saturação e do fortalecimento da presença policial em áreas estratégicas.

Por conseguinte, os resultados encontram respaldo nas conclusões apresentadas por Cerqueira *et al.* (2024), os quais identificam maior sensibilidade dos crimes patrimoniais às ações preventivas de patrulhamento ostensivo direcionado.

No que tange ao SIVA, observa-se um comportamento distinto dos demais indicadores. Os registros passaram de 78 ocorrências em 2022 para 86 em 2025, representando um

crescimento acumulado de aproximadamente 10,3%. Embora tenha ocorrido redução inicial em 2023, com 75 casos, verificou-se aumento nos anos subsequentes. Esse comportamento pode ser explicado por fatores que extrapolam a capacidade de intervenção exclusiva do policiamento ostensivo local, tais como a atuação de organizações criminosas interestaduais, a elevada mobilidade territorial dos autores e a proximidade de corredores rodoviários estratégicos.

Dessa forma, os dados indicam que o SIVA possui dinâmica criminológica distinta dos CVLI e dos CVP, demandando ações integradas de inteligência policial, investigação criminal e cooperação interinstitucional.

4.3 CORRELAÇÃO ENTRE O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO PREVENTIVO E OS INDICADORES DE CRIMINALIDADE

A correlação dos dados aponta que a efetividade do policiamento ostensivo preventivo não pode ser aferida exclusivamente pela quantidade de policiais empregados, mas, principalmente, pela qualidade do planejamento operacional desenvolvido. Os resultados indicam que, mesmo diante da redução do efetivo disponível e da diminuição do número de viaturas escaladas, o 8º BPM contribuiu para o declínio substancial dos crimes letais e patrimoniais na área de sua responsabilidade.

Esse fenômeno sugere ganhos de eficiência operacional decorrentes da utilização de estratégias orientadas por dados, do emprego racional dos recursos disponíveis e da focalização das ações preventivas em áreas de maior incidência criminal. A análise também constata aderência aos princípios do PPUP, cuja metodologia prioriza o monitoramento contínuo dos indicadores e o direcionamento das ações policiais para metas específicas de redução da criminalidade.

Sob a ótica da efetividade, conceito definido por Torres (2004) como a capacidade de produzir impactos reais na sociedade, os resultados encontrados indicam que as ações desenvolvidas pelo 8º BPM produziram resultados que evidenciaram melhorias na segurança pública para a população, especialmente na redução da violência letal. Nesse aspecto, a manutenção da tendência no tocante a diminuição dos CVLI durante praticamente todo o período analisado representou forte evidência de que o policiamento ostensivo preventivo contribuiu significativamente para a preservação da vida na área de atuação da unidade, proporcionando o direito à segurança previsto na CRFB/88.

4.4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS À LUZ DOS OBJETIVOS DA PESQUISA

Os resultados obtidos permitiram responder aos objetivos específicos estabelecidos neste estudo. No que se refere à identificação das estratégias operacionais adotadas pelo 8º BPM, verificou-se a predominância do policiamento motorizado preventivo, da realização de operações periódicas, da ocupação de áreas estratégicas e da utilização de indicadores criminais como subsídio ao planejamento operacional.

Quanto ao mapeamento da distribuição territorial do efetivo e das guarnições, constatou-se que a divisão do batalhão em três companhias operacionais possibilita maior capilaridade do policiamento e melhor adequação das ações às particularidades de cada município. Por fim, a correlação entre o emprego operacional e os indicadores de criminalidade demonstrou associação consistente entre o policiamento ostensivo preventivo e a redução dos índices de CVLI e CVP, contribuindo para efetivação do direito à segurança pública.

Evidencia-se ainda que embora não tenha sido possível identificar impacto semelhante sobre o indicador de SIVA, os resultados sugerem que o policiamento preventivo foi capaz de influenciar positivamente os principais indicadores utilizados para avaliação da segurança pública estadual. Assim, a hipótese inicialmente formulada foi parcialmente confirmada, uma vez que a efetividade do policiamento ostensivo preventivo se mostrou diretamente associada à redução dos CVLI e dos CVP, ainda que tenha apresentado limitações em relação à contenção dos delitos relacionados ao SIVA.

Diante disso, conclui-se que as mudanças observadas nos indicadores criminais da circunscrição do 8º BPM entre 2022 e 2025 sugerem associação entre o emprego de estratégias de policiamento ostensivo preventivo e a redução dos CVLI e dos CVP, demonstrando a relevância do planejamento operacional orientado por dados e do uso racional dos recursos policiais para o aprimoramento da segurança pública regional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como propósito analisar a efetividade do policiamento ostensivo preventivo desenvolvido pela PMPB, por intermédio do 8º BPM, relacionando o emprego operacional dos recursos humanos e logísticos aos indicadores de criminalidade monitorados pelo NACE, especificamente os CVLI, os CVP e o SIVA, no período compreendido entre os anos de 2022 e 2025.

Os resultados obtidos permitem concluir que o policiamento ostensivo preventivo permanece como uma das mais importantes ferramentas de proteção social e de preservação da ordem pública, especialmente quando executado de forma planejada, orientada por indicadores criminais e fundamentada na análise das características territoriais da área de atuação policial. Isso demonstra que, mesmo diante da redução do efetivo disponível e da diminuição do quantitativo de recursos operacionais empregados ao longo do período analisado, o 8º BPM conseguiu manter níveis relevantes de atuação preventiva e contribuir para a redução dos indicadores de violência, proporcionando o direito constitucional à segurança pública.

A expressiva diminuição dos CVLI, que apresentou redução acumulada superior a 40% no período estudado, demonstra que as estratégias de policiamento adotadas pela unidade contribuíram para a preservação da vida e para o fortalecimento da sensação de segurança da população dos municípios integrantes de sua circunscrição. Da mesma forma, os CVP constatarem significativa retração em comparação ao ano-base da pesquisa, indicando que a presença policial ostensiva, associada ao planejamento operacional e à ocupação estratégica de áreas sensíveis, produziu resultados concretos. Nesse sentido, tais evidências reforçam a importância da continuidade de políticas de segurança pública baseadas em evidências, com ênfase na alocação racional de recursos e no aperfeiçoamento constante das ações preventivas.

Por outro lado, os resultados relacionados ao SIVA revelaram comportamento distinto dos demais indicadores analisados. O crescimento gradual desse tipo de ocorrência certifica que determinados fenômenos criminais possuem dinâmica mais complexa e extrapolam a capacidade de resposta exclusiva do policiamento preventivo local, exigindo ações complementares de inteligência policial, investigação criminal, integração interinstitucional e cooperação entre forças de segurança de diferentes regiões e unidades da federação.

Nesse contexto, a pesquisa permitiu confirmar parcialmente a hipótese inicialmente formulada, uma vez que os dados analisados sinalizaram associação consistente entre o emprego do policiamento ostensivo preventivo e a redução dos indicadores de CVLI e CVP. Contudo, verificou-se que a simples ampliação quantitativa do efetivo ou das viaturas não constitui, isoladamente, fator determinante para a redução da criminalidade. Os resultados sugerem que a efetividade da atividade policial está diretamente relacionada à qualidade do planejamento, à gestão estratégica dos recursos disponíveis, à utilização de dados estatísticos confiáveis e à capacidade institucional de direcionar esforços para áreas e horários de maior incidência criminal, com base em evidências empíricas e no monitoramento contínuo da criminalidade.

Sob a perspectiva científica, os achados desta pesquisa corroboram os pressupostos teóricos defendidos por autores como David Bayley (2001), Herman Goldstein (1990) e Lawrence Sherman (1998), ao demonstrarem que modelos de policiamento orientados por dados, planejamento territorial e análise criminal tendem a produzir resultados mais efetivos do que abordagens exclusivamente reativas. Além disso, reforçam a importância da gestão por resultados e da utilização de indicadores criminais como instrumentos de apoio à tomada de decisão na segurança pública contemporânea.

Por fim, conclui-se que o 8º BPM do Estado da Paraíba desempenha papel relevante na promoção da segurança pública regional, demonstrando capacidade de adaptação operacional mesmo diante de limitações estruturais e de efetivo. Os resultados observados evidenciam que o fortalecimento do policiamento preventivo, aliado ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de análise criminal, de inteligência policial e de integração institucional, constitui caminho indispensável para a redução sustentável da criminalidade e para a construção de uma sociedade efetivamente segura.

Sugere-se, para pesquisas futuras, a ampliação das análises para períodos mais extensos, bem como a inclusão de outros indicadores de desempenho policial e variáveis socioeconômicas que possam influenciar os fenômenos criminais, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança e para o desenvolvimento de estratégias cada vez mais eficientes na preservação da ordem pública e da paz social, promovendo o direito fundamental à segurança pública.

REFERÊNCIAS

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento**: uma análise internacional comparativa. São Paulo: EDUSP, 2001.

BORGES, S. de A. **Segurança ou insegurança pública? Qual o modelo de policiamento adequado para garantir os interesses da população?** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/260/1/TCC%20-%20SARAH%20DE%20ALMEIDA%20BORGES.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 28 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Brasília, DF: Presidência da República, 2018a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm>. Acesso em: 12 jun. 2026.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública de 2016/2017.** Brasília, DF: MJSP, 2017b. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade>>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030.** Brasília: MJSP, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021_2030.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028.** Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, 2015b. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/copy_of_PlanoePoliticaNacionaldeSeguranaPblicaDefesaSocial.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.756, de 18 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre o FNSP. Brasília, DF: Presidência da República, 2018c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/L13756.htm>. Acesso em: 24 maio 2026.

CASTRO, R. B. de. Eficácia, eficiência e efetividade na Administração Pública. In: **ENCONTRO DA ANPAD**, 30., 2006, Salvador. Anais [...]. Salvador: ANPAD, 2006. Disponível em: <https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=NTI4MQ==>. Acesso em: 20 jun. 2026.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2024.** Brasília: IPEA; FBSP, 2024.

COSTA, J. M. L., AGUIAR, D. M. de, LOPES, F. H. P., CAMPOS, B. P. de A., GOMES, K. de A. S., & CAVALCANTE, G. D. C. G. (2026). Segurança pública como direito fundamental: A atuação da Polícia Militar do Amazonas no policiamento ostensivo e preventivo à luz da Constituição Federal de 1988. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação**, 12(3), 1–20. <https://doi.org/10.51891/rease.v12i3.24517>. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/24517/15689>>. Acesso em: 28 maio 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>>. Acesso em: 02 jun. 2026.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDSTEIN, H. **Problem-oriented policing.** Philadelphia: Temple University Press, 1990.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**: população residente por município. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 02 jun. 2026.

LOPES, P. L. de S.; RUSSO, A. C. Policiamento previne o crime? A eficiência das atividades policiais voltadas ao controle e prevenção da criminalidade. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, 2022. ISSN 2175-053X. DOI: 10.29377/rebsp.v15i02.643. Disponível em: <<https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/643>> Acesso em: 26 maio 2026.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2002, p.94.

MINAS GERAIS. **Polícia Militar de Minas Gerais**. BOPE. Disponível em: <<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/bope/item/851/url>> . Acesso em: 01 jun. 2026.

MOREIRA NETO, D. de F. – “**Direito Administrativo da Segurança Pública**”. Direito Administrativo da Ordem Pública. 3. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1988.

MOTA, J. B. F. et al. A ação presença no policiamento ostensivo fardado: análise da eficácia da dissuasão criminal. **Revista FT.**, v. 30, n. 157, p. 1-11, 2026.

PARAÍBA. Assembleia Legislativa. **Constituição do Estado da Paraíba**. Atualizada até a Emenda Constitucional n. 57, 2025. João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba, 2025. Disponível em: <<https://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2025/02/Constituicao-Estadual-EC-57-completa.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2026.

PARAÍBA. Governo do Estado. **Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017**. Institui o Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 22 dez. 2017. Disponível em: <<https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2017/dezembro/diario-oficial-22-12-2017.pdf/@download/file/Diario%20Oficial%2022-12-2017.pdf>> Acesso em: 18 jun. 2026.

PARAÍBA. Governo do Estado. **Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025**. Dispõe sobre a organização estrutural e funcional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 23 jul. 2025. Disponível em: <<https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2025-1/julho/diario-oficial-23-07-2025-portal.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2026.

PARAÍBA. **Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a organização estrutural e funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 2008. Disponível em: <https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Complementares/2008_DISPOE_SOBR_E_A_ORGANIZACAO_ESTRUTURAL_E_FUNCIONAL_DA_POLICIA_MILITAR_DO_ESTADO_DA_PARAIBA_E_DA_OUTRAS_PROVIDENCIAS_.pdf> Acesso em: 28 maio 2026.

PARAÍBA. **Decreto nº 41.335, de 2021**. Altera o Decreto nº 34.003, de 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pb/decreto-n-41335-2021-paraiba-altera-o-decreto-no-34-003>. Acesso em: 26 maio 2026.

PARAÍBA. Secretaria da Segurança e da Defesa Social. **Paraíba Unida pela Paz**. João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, [s.d.]. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/paraiba-unida-pela-paz>>. Acesso em: 30 maio 2026.

PARAÍBA. Polícia Militar. **Boletim interno nº 0232**. Diário Oficial do Estado da Paraíba: Poder Executivo, João Pessoa, PB, 02 dez. 2021, p. 20299.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social. **Crimes contra o patrimônio**. Recife: Secretaria de Defesa Social, [s.d.]. Disponível em: <https://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/estatisticas/177-ccp>. Acesso em: 12 jun. 2026.

PRODANOV, C. C., FREITAS, E. C. de **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**/ Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SHERMAN, L. W. **Policciamento baseado em evidências**. Washington, DC: Police Foundation, 1998.

SKOGAN, W. G. **Polícia e comunidade em Chicago: uma história de três cidades**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

SPANIOL, M. I. **Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil?** Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados no período pós-Redemocratização. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo v. 14, n. 2, 100-127 ago/set 2020.

TAVARES, T. L. de A. **Programa Paraíba Unida pela Paz: desafios e resultados alcançados na redução dos índices de criminalidade violenta na Paraíba**. Trabalho de Conclusão de Curso. João Pessoa: Instituto Federal da Paraíba, 2024.

TORRES, M. D. de F. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 224.

TROJANOWICZ, R. **Policciamento comunitário: uma perspectiva contemporânea**. Cincinnati: Anderson Publishing, 1998.